



A UNIVERSIDADE POTIGUAR, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda, com sede em Natal - RN, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e na legislação pertinente, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital aprovado pelo Conselho Superior Universitário, através da Resolução N° 176/2018-CONSUNEPE/UnP, de 01 de novembro de 2018, que rege o concurso vestibular destinado à seleção de candidatos à matrícula inicial no curso de Medicina, para o primeiro semestre letivo de 2019.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1 Período:** de 16/11 a 11/12/2018.

As inscrições se encerram às 21 horas (Brasília) do dia 11/12/2018, sendo esse também o prazo limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

### **1.2 Forma de Inscrição e Informações:** A inscrição deverá ser feita pela página da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br), clicar em “Inscreva-se”, “Graduação”, selecionar Vestibular Medicina). Haverá atalho direcionando para a inscrição. Para mais informações, acessar a aba “Cursos”, clicar em “Vestibulares” e depois em “Vestibular de Medicina” ou acessar o link [www.unp.br/vestibular/medicina/](http://www.unp.br/vestibular/medicina/). Podem ser obtidas informações também pelo “Call Center” da UnP/Natal - telefone (84) 4020-7890, de segunda a sexta, das 9h às 21h e aos sábados, das 8h às 12h.

### **1.3 Locais de Apoio:** caso o candidato necessite, a UnP disponibiliza apoio nos seguintes locais:

- **No campus da UnP em Natal:** na Central do Candidato da **Unidade Roberto Freire**, na Av. Roberto Freire, 2184, bairro Capim Macio, de segunda a sexta, das 9h às 21h; sábados, das 8h às 12h.

- **No campus da UnP em Mossoró:** na Central do Candidato do Campus Mossoró, Av. João da Escóssia, 1561, bairro Nova Betânia, de segunda a sexta, das 9h às 21h; sábados, das 8h às 12h.

## **2. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO:** poderá participar deste concurso vestibular somente o candidato que tenha concluído o nível médio de ensino ou equivalente e tenha efetuado a sua inscrição conforme estabelecido neste Edital.

## **3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:** o candidato deverá realizar os três procedimentos aqui descritos; terá deferida sua inscrição somente o candidato que proceder conforme definido neste edital. Os procedimentos 3.1, 3.2 e 3.3 são obrigatórios e específicos para este vestibular e devem ser efetuados nos períodos e prazos conforme aqui definido.

### **3.1 Preenchimento da ficha de inscrição:** o candidato deverá fornecer os dados solicitados preenchendo a ficha disponível na página da Universidade (ver 1.2). Caso o candidato já tenha cadastro, deverá revisar os dados para garantir a correção, caso necessário o candidato deve procurar pessoalmente a Central de Candidato na **Unidade Roberto Freire**, na Av. Roberto Freire, 2184, bairro Capim Macio, de segunda a sexta, das 9h às 21h; sábados, das 8h às 12h. **Período:** 16/11 a 11/12/2018.

### **3.2 Pagamento da taxa de inscrição:** a taxa deverá ser quitada conforme definido no item 4 deste edital. **Período:** 16/11 a 11/12/2018.

3.3 **Biometria e captação de foto:** depois de realizados e concluídos os procedimentos 3.1 e 3.2, o candidato deverá realizar a **captação de foto** e o **registro biométrico**, destinados a complementar a identificação do candidato para este vestibular e à liberação do acesso ao local de prova. Este procedimento deverá ser efetuado **obrigatoriamente nos locais e períodos a seguir definidos. Somente terá acesso ao local de prova, no dia do concurso, o candidato que tiver efetuado este procedimento no prazo aqui definido.**

A **biometria e a captação de foto** deverão ser realizadas conforme segue:

- **No campus da UnP em NATAL, RN:**

- na Central do Candidato da **Unidade Roberto Freire**, na Av. Roberto Freire, 2184, bairro Capim Macio:
  - **período:** de 19/11/2018 a 15/12/2018.
  - **horário:** de segunda a sexta, das 9h às 21h; sábados, das 8h às 12h;
- na Central do Candidato da **Unidade Salgado Filho**, na Av. Salgado Filho, 1610, bairro Lagoa Nova;
  - **período:** de 10 a 14/12/2018; **horário:** das 9h às 21h.

4. **TAXA DE INSCRIÇÃO e DATA DE VENCIMENTO:** a taxa de inscrição ao concurso é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Ao concluir a inscrição na internet, o candidato deverá emitir o boleto no valor da inscrição. A data de vencimento é de 03 (três) dias úteis e, caso necessário, o candidato deverá imprimir outra via, na qual será estabelecida nova data de vencimento. A última data de vencimento será 11/12/2018, devendo a taxa ser paga na rede bancária até às 21 horas (horário de Brasília). Em caso de agendamento, serão validados somente pagamentos liquidados até a data do vencimento, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o processo.

## 5. PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Para fins de identificação dos candidatos inscritos para o presente concurso vestibular e visando igualmente à identificação dos candidatos classificados e convocados à matrícula inicial no curso de Medicina para o primeiro semestre letivo de 2019, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- 5.1 **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** No dia de aplicação de prova (16/12/2018), os Fiscais responsáveis pelas salas de prova irão conferir a documentação apresentada pelo candidato, confrontando-a com os dados constantes do comprovante de inscrição e dos formulários de prova a serem entregues pelo candidato, inclusive verificando a assinatura; a não apresentação de documento de identificação na forma aqui prevista ou divergências nos dados implica em desclassificação do candidato. O documento de identificação deverá ser atualizado e será aceito somente documento que tenha assinatura e foto que permita a identificação irrefutável do candidato.
- 5.2 **BIOMETRIA e FOTO:** No dia de prova (16/12/2018), o acesso dos candidatos ao local de provas será liberado mediante conferência eletrônica da digital registrada sob seu número de inscrição ao processo seletivo; e foto;
- 5.3 **BIOMETRIA e FOTO:** No ato da matrícula, o candidato classificado e convocado à matrícula inicial terá o processo de matrícula liberado após procedimento de conferência da foto e da digital registrada sob seu número de inscrição ao processo seletivo;
- 5.4 O candidato será desclassificado, em qualquer momento do processo seletivo, se houver divergência em relação à documentação pessoal apresentada e à fotografia ou à marca digital

registrada no período previsto neste edital.

**6. CURSO OFERECIDO, VAGAS E SITUAÇÃO LEGAL:** O curso de Medicina, bacharelado, para ingresso em 2019.1, oferece 192 (cento e noventa e duas) vagas iniciais, no turno diurno, tempo integral. O curso foi autorizado através do Parecer nº 11/2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro da Educação conforme Despacho de 07/03/2006, publicado no DOU nº 46, de 08/03/2006, Seção 1, página 12. O reconhecimento do curso se deu mediante a Portaria-MEC, n. 492, de 20/12/2011, DOU de 23/12/2011.

**6.1 Horário e local de funcionamento do curso:**

6.1.1 As atividades acadêmicas do curso de Medicina são ministradas no Campus Natal, no estado do Rio Grande do Norte, na Unidade situada na Av. Salgado Filho, 1610, Lagoa Nova, e na Unidade Integrada de Ensino e Serviço e rede de saúde no município de Parnamirim, RN.

6.1.2 A Universidade Potiguar poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

6.1.3 A Universidade Potiguar poderá oferecer parte da carga horária a distância, em conformidade com a Portaria 4.059/MEC, de 10/12/2004.

**6.2 Outras informações**

As demais informações sobre o curso, como duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário das áreas temáticas, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, etc, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)), na Secretaria Geral, conforme determina o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a legislação em vigor.

**7. PROVAS E RESULTADO**

7.1 **Data das provas:** 16 de dezembro de 2018 (domingo)

- a) **Prova de redação:** com peso 5, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos;
- b) **Prova objetiva: Linguagem, códigos e suas tecnologias:** Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10 questões) e Língua Estrangeira - Inglês ou Espanhol (05 questões); **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História (05 questões) e Geografia (05 questões); **Matemática e suas Tecnologias:** 10 questões; **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Biologia (10 questões), Física (05 questões), Química (10 questões), total: 60 questões objetivas, valendo dois pontos cada questão e a prova com peso um, totalizando 120 pontos.

7.2 **Horários:** são considerados os **horários do local** de prova.

- 8h15 min.: acesso dos candidatos ao local das provas.
- 8h45 min.: fechamento do portão de acesso ao local das provas.
- 9h: início da realização da prova.
- 11h: a partir desta hora, o candidato poderá entregar sua prova, mas o Caderno de Prova ficará retido. O Caderno retido será devolvido nos dias 03 e 04/12, das 9 às 21h, em Natal, na Central do Candidato, Unidade Roberto Freire.
- 13h: a partir desta hora, o candidato poderá levar o Caderno de Prova.
- 14h: término da prova.

7.3 **Material obrigatório no dia de prova:** para fazer a prova, o candidato deve **obrigatoriamente** trazer caneta esferográfica transparente azul ou preta e, opcionalmente, lápis grafite no. 2,

borracha branca comum e régua transparente pequena.

#### 7.4 Documentação obrigatória no dia da prova:

- a) Documento original de identificação atualizado, com foto atualizada e assinatura.
- b) Cartão de Inscrição.

7.5 **Local de prova:** o candidato somente poderá fazer a prova no local/cidade escolhida no ato da inscrição; haverá provas nas cidades abaixo discriminadas:

7.5.1 **NATAL, RN:** Universidade Potiguar, na Unidade Salgado Filho, na Av. Salgado Filho, 1610, bairro Lagoa Nova, Natal, RN.

7.6 **Divulgação do Resultado:** o resultado será divulgado no dia 21 de dezembro de 2018, a partir das 17h, na Universidade Potiguar e, também, no *site* da Instituição ([www.unp.br](http://www.unp.br)). Os candidatos terão acesso ao desempenho individual no *site* da Instituição ([www.unp.br](http://www.unp.br), clicar em “Inscreva-se”, “Acessar”). Dos candidatos aprovados serão divulgados os nomes e o número de inscrição, bem como a respectiva classificação; além disso, serão publicados os nomes de 10 (dez) suplentes, por ordem de suplência.

## 8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação dos candidatos, para fins de preenchimento das vagas oferecidas, dar-se-á com base na nota final, observada a ordem decrescente;
- 8.2 A nota final é resultante da soma da nota das provas objetivas e da nota da redação, aplicados os respectivos pesos;
- 8.3 No processo de classificação, ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, em relação aos demais, aquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;
- 8.4 Chamados os classificados e ocorrendo, ainda, a existência de vagas remanescentes pela não apresentação desses candidatos, por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecida sempre a ordem de classificação. As portarias de desclassificação de candidatos e de convocação à matrícula de suplentes serão publicadas no recinto interno da Universidade e na página eletrônica. A primeira chamada de suplentes será publicada na página da UnP no dia 02/01/2019, após as 18 horas. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas. Não haverá mais chamadas de suplentes após a segunda semana de aulas do semestre letivo, podendo, a critério da Universidade, esse prazo ser dilatado.
- 8.5 O candidato será considerado desclassificado:
  - 8.5.1 deixando de realizar a prova;
  - 8.5.2 deixando de apresentar no dia de prova o documento de identificação, **original, legível e atualizado**, com assinatura e foto compatíveis com a atual;
  - 8.5.3 usando de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
  - 8.5.4 usando, durante a aplicação da prova, réguas de cálculo, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também telefone celular, rádio-transmissor, “pager”, ponto eletrônico ou semelhantes; no caso de celular, deverá ser desligado e a bateria deverá ser removida; assim, deve o candidato evitar o porte de celular que não permita remoção da bateria; em sendo o celular acionado, qualquer que seja o acionamento, implica na imediata desclassificação do candidato;

- 8.5.5 usando, durante a aplicação da prova, boné, capuz ou assemelhados que cubram as orelhas; similarmente, os candidatos devem manter amarrados os cabelos de modo que as orelhas fiquem a descoberto, permitindo à Comissão ações de identificação de equipamentos eletrônicos não autorizados;
- 8.5.6 recusando-se à submissão às ações fiscalizadoras da Comissão;
- 8.5.7 recusando-se a obedecer às determinações da Comissão;
- 8.5.8 preenchendo, nos formulários de prova objetiva e de redação, campos destinados ao controle da Comissão;
- 8.5.9 não obtendo nas provas objetivas nota diferente de zero;
- 8.5.10 não obtendo na redação nota igual ou superior a 3,0 (três);
- 8.5.11 deixando de comparecer para efetuar sua matrícula na data apazada;
- 8.5.12 deixando de apresentar a documentação exigida para a matrícula;
- 8.5.13 apresentando documentação irregular para a matrícula;
- 8.5.14 constatando-se divergência em relação à marca digital registrada e/ou à foto.

**9. MATRÍCULA:** Considerando que a Universidade Potiguar adota o regime seriado semestral, a matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico. O candidato classificado neste processo seletivo que comprove conclusão do Ensino Médio, deverá requerer pessoal e formalmente a sua matrícula inicial, válida para 2019.1, obedecendo ao que segue:

9.1 **Pré-Matrícula:** O candidato aprovado fará inicialmente uma pré-matrícula, conforme a seguir se orienta, para a qual deverá ter CPF (Cadastro de Pessoa Física) próprio, não sendo admitida a matrícula com CPF de terceiros.

Divulgado o resultado, o candidato aprovado receberá e-mail com *link* de acesso ao ambiente de pré-matrícula, a qual é composta de três passos:

**Passo 1: Formulário *on-line*:** o candidato deverá preencher todos os dados solicitados; são obrigatórios e devem ser revisados pelo candidato para garantir exatidão na informação. Se o candidato for menor de 18 anos, informar também os dados do responsável civil que, obrigatoriamente, deverá acompanhá-lo no ato de conclusão da matrícula. Concluído esse passo, imprimir Requerimento de Matrícula e o boleto; efetuar o pagamento do boleto.

**Passo 2: Contrato:** o candidato deverá ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (para o aceite, ver campo para isso no final do texto); esse Contrato encontra-se registrado em cartório e está disponível na página da UnP no *link* informado por e-mail a candidato aprovado.

**Passo 3: Requerimento de Matrícula (adesão ao contrato):** o candidato deverá imprimir, assinar e entregar na Central do Candidato o Requerimento de Matrícula, anexando cópia de toda documentação, procedendo conforme segue.

9.2 **Período:** 26 a 28/12/2018, das 9 às 21 horas.

9.3 **Locais de matrícula:**

- Central de Atendimento ao Candidato – CAC, Unidade Roberto Freire, situada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal, RN.
- Central de Atendimento ao Candidato do *Campus* Mossoró, Av. João da Escóssia, 1561, bairro Nova Betânia, Mossoró, RN.

9.4 **Identificação do candidato:** No ato da efetivação da matrícula, o candidato classificado e

convocado à matrícula inicial terá o processo de matrícula liberado após procedimento de conferência da digital registrada sob seu número de inscrição ao processo seletivo. Em razão desse procedimento, o próprio candidato deverá efetuar sua matrícula. No entanto, caso o candidato constitua procurador para efetuar sua matrícula, o despacho ao requerimento de matrícula será dado somente depois de realizada a conferência da digital registrada do candidato. O prazo para o candidato apresentar-se para a biometria encerrar-se-á no dia 12/01/2019; após essa data, a matrícula será cancelada.

- 9.5 **Documentação pessoal:** o candidato deverá entregar cópia da Carteira de Identidade atualizada, apresentar a via original do seu CPF e, sendo menor de idade, também o CPF do responsável financeiro; caso constitua procurador, dele deverá ser entregue cópia da Cédula de Identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.
- 9.6 **Documentação referente ao Ensino Médio:** o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.
- 9.7 **Financeiro:** no ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2019.1 (janeiro/2019). As demais parcelas de 2019.1 têm vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês. A tabela de preços de 2019 será publicada na página da Universidade e nas Centrais de Atendimento ao Candidato e ao Aluno.

## 10. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

- 10.1 **Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada, ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, ou, ainda, que não se apresentar no prazo estabelecido para efetuar a conferência da digital cadastrada, será declarado desclassificado, mediante portaria da Reitoria da UnP, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.
- 10.2 **Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade ou fraude.

## 11. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 Ao(a) contratante é facultado o cancelamento de matrícula, ato formal de desistência, que implicará na ruptura de seu vínculo com a UnP e com o término de sua obrigação contratual, inclusive financeira.
- 11.1.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalmente requerido, sendo obrigatório, ao(à) Aluno(a), o aviso prévio à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias, período no qual o presente instrumento contratual permanecerá vigente e o(a) Aluno(a) continuará vinculado à Instituição, com todas as obrigações e direitos previstos em contrato. Para solicitação do pedido de cancelamento, o(a) Aluno(a) precisa observar, ainda, as regras institucionais, inclusive no que diz respeito à adimplência financeira e junto à biblioteca, na Central de Atendimento, não sendo admitido qualquer pedido realizado de forma verbal ou via e-mail.
- 11.2 Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente na Central do Candidato até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno

70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

- 11.2.1 Caso o candidato realize matrícula após, ou durante, a primeira semana de aula, o prazo indicado no item acima (primeira semana) será contado a partir do dia de efetivação da sua matrícula.
- 11.3 A devolução dos valores estará condicionada à comprovação, pela coordenação do curso, de não participação em atividades acadêmicas no referido período.
- 11.4 Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições e ressalvas especificadas nos itens 11.1 e 11.2.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da Universidade Potiguar (disponível em [www.unp.br](http://www.unp.br)), às resoluções dos Colegiados Superiores da Universidade Potiguar e às normas contidas neste edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.
- 12.2 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas e a documentação apresentada por ele durante este processo seletivo e no ato da matrícula.
- 12.3 Publicado o resultado, não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.
- 12.4 Recursos quanto a questões de prova ou quanto ao gabarito publicado devem ser feitos por escrito e com justificativa e encaminhados à Comissão de Processos Seletivos através de protocolo na Central de Atendimento ao Candidato - CAC, em Natal ou em Mossoró, até às 21 horas do dia 17 de dezembro de 2018.
- 12.5 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa paga como inscrição neste processo seletivo.
- 12.6 Os cartões de respostas e o formulário de redação deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, sendo desclassificado o candidato que usar lápis grafite para o preenchimento.
- 12.7 O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e no ato da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais. No **período da inscrição** ao vestibular, deverá protocolar pedido em uma das Centrais do Candidato da Universidade Potiguar, com a especificação de sua necessidade, devidamente comprovada. **Pedidos protocolados após o término das inscrições serão indeferidos.**
- 12.8 Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovados, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas, em caso de uso de casacos ou camisa de mangas longas, essas deverão ser dobradas, para que fiquem a observação dos fiscais e demais aplicadores, durante a realização da prova.
- 12.9 Como critérios de segurança, a Universidade Potiguar, reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismo diversos de controle de segurança no dia de realização da prova. Poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal e inspeção auricular nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não

permitido.

- 12.10 A Universidade Potiguar reserva-se o direito de alterar a data de realização das provas, mediante a publicação prévia de aditivo a este Edital.
- 12.11 A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não iniciar a turma prevista caso o número mínimo de alunos matriculados não seja alcançado.
- 12.12 Este processo seletivo tem validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Esgotados os prazos de ingresso, os cartões de resposta serão reciclados.
- 12.13 A Universidade Potiguar aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, o qual possui legislação própria (Lei n. 10.260/01) e segue as regras estabelecidas pelo Ministério da Educação - MEC.
- 12.14 A Universidade Potiguar aderiu ao Programa Universidade para Todos – PROUNI (Lei n. 11.096/05), sendo o cronograma, a seleção e as normas específicas para esta forma de ingresso definidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 12.15 Em que pese a Universidade Potiguar ter firmado contrato com o BANCO Ideal Invest S.A., para oferecimento do Financiamento Estudantil Privado PRAVALER em favor de seus alunos, a possibilidade de contratação deste financiamento está adstrita às condições internamente estabelecidas por esta instituição de ensino. Neste ponto, para o fim de elidir qualquer dúvida, registra-se, através do presente aditivo, que **a concessão do financiamento em questão não está disponível para o Curso de Medicina, conforme já divulgado no sítio eletrônico da Universidade Potiguar desde o semestre 2017.2.**
- 12.16 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de Acesso à Universidade e pela Reitoria da Universidade Potiguar.

Natal, RN, 01 de novembro de 2018.

Gedson Bezerra Nunes  
Reitor

